

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL – PORTARIA - RETIFICAÇÃO

Portaria de 29 de outubro de 2003.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os itens II e XVIII, do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; combinado com o disposto na Lei n.º 10.486, de 4 jul. 2002 e o art. 2º, do Decreto n.º 23.398, de 27 nov. 2002, e

Considerando o Ofício n.º 513 / 2003-EMG, de 14 fev. 2003, referente à gratificação de função de natureza especial (GFNE -5), nomeação e exoneração de auxiliar e motorista, resolve:

RETIFICAR o item III, do BG n.º 171, de 17 set. 2003:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores, Ajudante-Geral e Comandantes Operacionais para nomearem e exonerarem os militares nas funções de natureza especial (auxiliar e motorista).

LEIA-SE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior Geral, Diretores, Ajudante-Geral e Comandantes Operacionais para nomearem e exonerarem os militares nas funções de natureza especial (auxiliar e motorista).

(NB SMP/DP n.º 313/2003)